

**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

**Envio para Unidade Regional: Triângulo Mineiro**

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): Solicitação SLA Nº 0004607

Número do certificado de licença: Certificado Nº 4453 LAS/RAS

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

**Informações do(s) transmissor(es)**

| Item | Nome/Razão social                                    | CPF/CNPJ           | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|--|--------------------|---|
| 1    | DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 64.429.400/0006-04 | Transferência Integral  |
| 2    |  |                    |   |
| 3    |  |                    |   |
| 4    |  |                    |   |
| 5    |  |                    |   |
| 6    |  |                    |   |
| 7    |  |                    |   |
| 8    |  |                    |   |
| 9    |  |                    |   |
| 10   |  |                    |   |

Informações do(s) receptor(es)

| Item | Nome/Razão social                                    | CPF/CNPJ           | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|--|--------------------|---|
| 1    | DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 64.429.400/0001-08 | Transferência Integral  |
| 2    |  |                    |   |
| 3    |  |                    |   |
| 4    |  |                    |   |
| 5    |  |                    |   |
| 6    |  |                    |   |
| 7    |  |                    |   |
| 8    |  |                    |   |
| 9    |  |                    |   |
| 10   |  |                    |   |

**Justificativa para o requerimento: Transferência do CNPJ da Matriz conforme Alteração Contratual.**

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
- 5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**

- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:**

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

| Item | Razão social referenciada no certificado de licença ambiental | CPF/CNPJ | Nova identificação da razão social |
|------|---|----------|------------------------------------|
| 1    |   |          |                                    |
| 2    |   |          |                                    |
| 3    |   |          |                                    |
| 4    |   |          |                                    |
| 5    |   |          |                                    |
| 6    |   |          |                                    |
| 7    |   |          |                                    |
| 8    |   |          |                                    |
| 9    |   |          |                                    |
| 10   |   |          |                                    |

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO);*

*Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.**

*Uberlândia, 01 de julho de 2025*

*(Local e data)*

---

*Assinatura do requerente*

Ofício n. 091/2025/SSMA

Uberlândia, 29 de julho de 2025.

A Vossa Senhoria

Senhor Bruno Neto de Ávila

Superintendente Regional

Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

Referente: LAS-RAS Nº 4453. Processo Administrativo Nº 4453/2022, Processo SEI nº 1370.01.0004802/2023-08

Assunto: Solicitação de alteração de Titularidade – Informações complementares

Senhor Superintendente,

O empreendimento DÉCIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, em atendimento à solicitação de informações complementares constantes no e-mail/documento Nº 119127876, vem através deste solicitar que a alteração seja realizada no CNPJ da licença, alterando para o CNPJ Nº 64.429.400/0001-08, mantendo a razão social do empreendimento. Pedimos ainda que seja ajustado o endereço para constar conforme cartão CNPJ, sendo o seguinte:

End. a constar na licença:

Rod. BR 365, Km 640, S/N, Anexo II, CEP 38.438-899, Zona Rural, Uberlândia-MG

Segue anexo Cartão CNPJ e cópia do certificado de licença a ser alterada.

Sem mais,

Aguarda-se pelo deferimento e emissão do certificado contemplando a alteração.

Atenciosamente,

DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Décio



@grupodecio



CERTIFICADO N° 4453 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF : 64.429.400/0006-04

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km 640 ROD. BR. 365 - ANEXO I Bairro Área Rural de Uberlândia Cep 38438-899 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.8945, (LONG) -48.4184

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 4453/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição   | Parâmetro                 | Qtde | Unidade |
|-----------|---|---------------------------|------|---------|
| F-06-01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | Capacidade de armazenagem | 150  | m³      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 02/02/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 02/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 02/02/2023 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4453 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Condicionantes descritas no anexo I (documento SEI 60026305) do Parecer Técnico nº 60026208 (SEI)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |                                |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>64.429.400/0001-08<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>11/12/1990 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>  |   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DECIO TRR</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b> |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>   |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 365 KM 640</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>  | COMPLEMENTO<br><b>ANEXO II</b>                  |                                |
| CEP<br><b>38.438-899</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>UBERLANDIA</b>                  | UF<br><b>MG</b>                |
| ENDERECO ELETRÔNICO<br><b>LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(34) 2512-5000</b>               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/11/2002</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025 às 09:31:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS RAS nº 4453/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

A (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

| Item | Nome/ Razão social  | CPF/CNPJ                  | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença. |
|------|---|---------------------------|--|
| 1    | <b>DECIO TRANSPORTADORA<br/>RETALHISTA DE<br/>COMBUSTÍVEIS LTDA</b> | <b>64.429.400/0006-04</b> | <b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>   |

#### Informações do(s) receptor(s):

| Item | Nome/ Razão social  | CPF/CNPJ                  | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença. |
|------|---|---------------------------|--|
| 1    | <b>DECIO TRANSPORTADORA<br/>RETALHISTA DE<br/>COMBUSTÍVEIS LTDA</b> | <b>64.429.400/0001-08</b> | <b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>   |

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ **64.429.400/0001-08** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **1370.01.0004802/2023-08**.

**O endereço do empreendimento é o mesmo, houve apenas a atualização no CNPJ da empresa :** Rod. BR 365, Km 640, S/N, Anexo II, CEP 38.438-899, Zona Rural, Uberlândia-MG.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2<sup>a</sup> via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Ana Carolina Silva Brito**  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba**  
(Designada para responder pela URA - Triângulo Mineiro)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 14/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120458531** e o código CRC **A50F40D0**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0004802/2023-08

SEI nº 120458531

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vale do Paracatu Bioenergia S.A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG - Processo: 1128/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CADASTRO): \*Hana Haje Dahdah/Fazenda Libra - Extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidráticas, para aplicação exclusivamente em obras viárias - Riachinho/MG - PA/Nº. 83135583/2019 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

18 2113113 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos: 1) Incorporadora Jardins S.P.E Ltda - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Lagoa Formosa/MG - PA nº 6294/2025, Classe 2. 2) Município de Monte Carmelo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidráticas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Monte Carmelo/MG - PA nº 29304/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Coodenadora da Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 13/08/2025, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Ildeci Pereira da Fonseca Filho; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; Compostagem de resíduos industriais - Conselheiro Lafaiete/MG - PA nº 30811/2025 - Classe 2.

(a) Ana Carolina Lacerda Barra.

Coodenadora da Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicação em 13/08/2025.

15 2112660 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade de 10 (dez) anos:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CADASTRO): \*Auto Posto Café Paulista P7 Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 34.848.782/0001-35, para o novo titular Rede de Postos Marajó Canápolis Ltda, CPF/CNPJ nº 61.985.284/0001-07. \*Heli Jose De Freitas - Eireli - Trans Freitas Transportes, - Transportes rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Iturama/MG - PA nº 1016/2021, Classe 2, Válida: 05/03/2031, do responsável Heli Jose De Freitas - Eireli - Trans Freitas Transportes, CPF/CNPJ nº 10.548.609/0001-53, houve atualização de dados da licença, mantendo-a com a mesma titularidade.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba (Designada para responder pela URA - Triângulo Mineiro)

18 2113117 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Lúcimara de Castro Santos - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Pirapora/MG - PA/nº 30733/2025 ANM 830.193/2022 e 832.633/2024 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

15 2112749 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 (LIC+LO): Nitronel Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munições para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 30814/2025, classe 3.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: Jacinto Junior Barbosa Saraiwa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caratinga/MG, PA Nº 3827/2024, classe 2. Motivo: Com base na manifestação constante do Memorando FEAM/URA LM - CAT nº 125/2025 (SEI nº 120393605) e no Acto de Fiscalização nº 108254/2025 (SEI nº 109686854), bem como considerando a iminência de contaminação ambiental decorrente de resíduo oleoso. - LAC 1 (LOC): Bio Extratus Cosmetic Natural Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Alvinópolis/MG, PA Nº 00354/2000/004/2013 híbrido ao PA SEI nº 1370.01.0033346/2021-88, classe 4. Motivo: a operação das atividades encontra-se em desacordo com o objeto licenciado, fato este já comprovado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

18 2113283 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Aterro Sanitário de Pequeno Porte de José Gonçalves de Minas, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP, José Gonçalves de Minas/MG, PA nº 3739/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 15/08/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

15 2112750 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Hipolápolis Farmacêutica Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados; Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG, PA/nº 103/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/05/2030.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2113364 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Rodovia Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Janaúba/MG - PA/nº 12633/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/08/2035.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2113308 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 13/08/2025, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Ildeci Pereira da Fonseca Filho; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; Compostagem de resíduos industriais - Conselheiro Lafaiete/MG - PA nº 30811/2025 - Classe 2.

(a) Ana Carolina Lacerda Barra.

Coodenadora da Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicação em 13/08/2025.

18 2113017 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTARIA FEAM Nº 722, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Instui as Comissões Específicas de Reavaliação de Bens Móveis Permanentes no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões Específicas de Bens Móveis Permanentes no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam para exercer as atividades de avaliação e reavaliação de bens para fins de atualização dos registros no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - Siad e no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siad e formalização de processos de alienação.

Art. 2º - As comissões a que se refere o art. 1º serão compostas por membros específicos, sob a presidência do primeiro em cada uma das localidades relacionadas nos incisos abaixo:

I - no âmbito da sede da Feam:

a) titulares:

- 1 - Hélio Eustáquio Alves da Silva - Masp 1.016.711-2;
- 2 - Marleize de Souza Barbosa - Masp 1.043.881-0;
- 3 - Marcelo Tadeu Abud - Masp 363.921-8;

b) suplemente:

- 1 - Débora Assunção Silva - Masp 1.147.941-7

II - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco:

a) titulares:

- 1 - Leandro Ferreira dos Santos - Masp 1.352.858-3;
- 2 - Rodrigo Machado de Oliveira - Masp 1.372.864-7;
- 3 - Flávia Mara dos Santos Lopes - Masp 1.021.370-0;

b) suplemente:

- 1 - Leandro Ferreira dos Santos - Masp 1.352.858-3

III - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana:

a) titulares:

- 1 - Helen Roberta de Oliveira Araújo - Masp 1.253.374-1;
- 2 - Marleize de Souza Barbosa - Masp 1.043.881-0;
- 3 - Marcelo Tadeu Abud - Masp 363.921-8;

b) suplemente:

- 1 - Débora Assunção Silva - Masp 1.147.941-7

IV - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas:

a) titulares:

- 1 - Flávio Melo Carvalho - Masp 1.378.568-8;
- 2 - Werner Silva Aleixo - Masp 1.208.487-7;
- 3 - Vitor Augusto Gomes Diniz - Masp 1.364.978-5

b) suplemente:

- 1 - Mariza Santos da Silva - MASP 1.333.967-6

V - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha:

a) titulares:

- 1 - Lívia Roberta de Oliveira Araújo - Masp 1.482.140-9;
- 2 - Izabela Cristina Carvalho Sales - Masp: 1.368.356-0;
- 3 - Marcus Vinícius Barbosa Costa - Masp 1.366.896-7;

b) suplemente:

- 1 - Higor Santos Soares - Masp 1.483.213-3;

VI - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas:

a) titulares:

- 1 - Hugo Leonardo Andrade Coutinho - Masp 1.146.913-7;
- 2 - Frank Wesley Gusmão de Andrade - Masp 1.367.478-3;
- 3 - Flávio Roberto Mendes Martins - Masp 1.368.567-2;

b) suplemente:

- 1 - Cristiane Borges de Freitas - Masp 1.378.420-2.

VII - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas:

a) titulares:

- 1 - Cleibson Rodrigues de Oliveira - Masp 1.124.165-3;
- 2 - Sara Noádia de Oliveira - Masp 1.368.869-2;
- 3 - Maria Inês Dayrell - Masp 1.020.758-7;

b) suplemente:

- 1 - Luis Alves Pimenta Silva - Masp 1.364.516-3;

VIII - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata:

a) titulares:

- 1 - Bruno César Silva Vital - Masp: 1.397.848-1;
- 2 - Bruno Lopes Chagas - Masp: 1.366.797-7;
- 3 - Leandro Pádua de Oliveira - Masp: 1.403.417-7

b) suplemente:

- 1 - Leandro Pereira Raimundo - Masp: 1.384.129-1

IX - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro:

a) titulares:

- 1 - Ilma Soares da Silva - Masp 388.711-4;
- 2 - Marcelo Silva Simões - Masp 1.365.442-1;
- 3 - Gean Carlos Fonseca - Masp 1.395.825-1;

b) suplemente:

- 1 - Adriano Silva Di Blasio - Masp 1.368.573-0;

X - no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba: